



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013**  
**(Do Sr. VALDIR COLATTO).**

Requer a inclusão de representante  
da Confederação Nacional da Indústria – CNI  
como convidado na Audiência Pública para discutir  
o PL 7525 de 2010.

Senhor(a) Presidente,

Nos termos do Art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal  
c/c o Art. 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelênci, ouvido o  
Plenário desta comissão, seja incluído como convidado o senhor Mário Augusto  
de Campos Cardoso, Especialista em Política e Indústria - representante da  
Confederação Nacional da Indústria-CNI, na Audiência Pública à ser marcada  
com data e horário a definir para discutir o Projeto de Lei nº 7525 de 2010.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A audiência requerida pelo nobre Deputado Márcio Macedo e outros membros  
desta Ilustre comissão, mediante o requerimento nº 220 de 2013 (CMADS), para  
debater sobre os passivos ambientais, visa discutir os objetivos e as dificuldades  
decorrentes da implantação do modelo de obrigações de passivo ambiental. O  
passivo ambiental é tipificado de diferentes formas e está presente em vários  
segmentos. Assim, é de grande importância a discussão da matéria para a



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

promoção do desenvolvimento sustentável inclusive no âmbito do setor produtivo, na medida em que esse modelo institui várias exigências e obrigações à atividade produtiva.

A indústria constitui o principal segmento envolvido nessa questão, uma vez que sua atividade produtiva ocorre em grande escala, e consequentemente, suas atividades geram grandes impactos ambientais, que devem ser corretamente reparados a fim de evitarem danos expressivos ao meio ambiente. Ademais, o sistema de passivo ambiental também impõem diversos mecanismos de controle e fiscalização, que devem ser cuidadosamente avaliados, uma vez que podem exceder o escopo da medida, inviabilizando atividades que são de grande risco.

Atualmente, a legislação brasileira já prevê mecanismos de destinação de recursos financeiros para mitigação e compensação de eventuais danos ambientais e socioeconômicos. Além disso, ao firmar contratos de concessão com o Poder Público, a indústria deve demonstrar sua capacidade financeira para cumprir suas obrigações de responsabilidade civil por danos ambientais. Essas medidas interferem de modo significativo na atividade produtiva do setor industrial. Assim a presença do segmento industrial torna-se imprescindível para a discussão dessa matéria, uma vez que é preciso encontrar o equilíbrio entre o desenvolvimento das atividades econômicas e a adequada preservação ambiental. Com o objetivo de propor um debate que aborde todas as vertentes da discussão, propomos o convite à indústria.

Sala da Comissão, em        setembro de 2013.

**Deputado VALDIR COLATTO  
PMDB/SC**